



**Decreto Nº 128 - de 24 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.569,70
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	651,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	700,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	810,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	67.230,70
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	67.230,70

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0016-1.701.000 - 3.3.90.39.00	PAVIMEN. E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	115,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.52.00	REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	- - - - - R\$	8.457,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.572,80
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	8.572,80

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-2.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.700,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	81.503,50

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 81.503,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.12.122.0003.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.61.00	AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	15.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.0019.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	- - - - - R\$	2.569,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.569,70
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	2.569,70

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	- - - - - R\$	4.700,00
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	- - - - - R\$	700,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	651,00
2.04.00.22.661.0014.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00	APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	- - - - - R\$	9.267,80
2.04.00.15.451.0000.1.0046-2.500.000 - 4.4.90.51.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	154,65
2.04.00.15.452.0010.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E MELH. CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.25.752.0011.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00	INSTALAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	- - - - - R\$	10.000,00

2.04.00.26.782.0017.1.0031-1.701.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA DE MATA BURROS E BUEIRAS	----- R\$	115,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	35.588,45
Total da Unidade 04	----- R\$	35.588,45
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	615,62
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	615,62
Total da Unidade 06	----- R\$	615,62
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	3.229,73
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.229,73
Total da Unidade 08	----- R\$	3.229,73
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PISTA DE ATLETISMO	----- R\$	24.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	24.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	24.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	81.503,50
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>81.503,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 24/07/23 a 24/08/23  
*Alexandres*  
ASSINATURA DO SERVIDOR